



LEI Nº 234/93

(dispõe sobre a criação da
Comissão Municipal de Proteção aos Animais)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. M^oRIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1^o - Fica criada a Comissão Municipal de Proteção aos Animais, que será composta por três membros efetivos nomeados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2^o - A coordenação da Comissão Municipal será exercida por um técnico ou um médico veterinário.

Artigo 3^o - A Comissão terá, dentre outras atribuições, a de fiscalizar os serviços de apreensão, vacinação e a elaboração de estudos para projetos de proteção aos animais.

Artigo 4^o - A fim de melhor desenvolver suas atribuições, a Comissão poderá requisitar servidores municipais ligados ao setor.

Artigo 5^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 14 de junho de 1993.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em local
próprio, na data supra.

Andréia de Moraes - Secretária